



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

Deliberações

Processo Disciplinar - n.º 15 24/25

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 08 de Maio de 2025, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao jogador Tiago Miguel Pereira Roque, do Sport Cabanas Viriato Benfica, por factos ocorridos no jogo Sport Cabanas Viriato Benfica x SC Santar, do Campeonato da 1ª Divisão, de 29.12.2024, decide condenar o arguido com:

- a) Sanção de suspensão por 4 (quatro) jogos, pela prática da infração prevista e punida pelo artigo 43º al. b) do Regulamento Disciplinar;
- b) Sanção de suspensão pelo período de 2 (dois) meses, pela prática da infração prevista e punida pelo artigo 50º n.1 al. c) do Regulamento Disciplinar;
- c) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 80,00 € (oitenta euros).

Processo Disciplinar - n.º 43 Urgente 24/25

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 08 de Maio de 2025, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao SC Lamego, por ocasião do jogo GD Oliveira de Frades x SC Lamego, da Taça de Ouro Sub 18, de 17.04.2025, decide condenar o arguido com:

- a) Sanção de derrota por 3-0 no referido jogo, e pena multa de 150,00 € (cento e cinquenta euros), nos termos do disposto no artigo 121º n.1 e 37º, n.1 al. b), e artigo 29º do Regulamento Disciplinar, assim como o pagamento ao clube adversário, das despesas de arbitragem e requisição de policiamento, no valor total de 118,36 € (cento e dezoito euros e trinta e seis cêntimos).
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 80,00 € (oitenta euros).

Processo Recurso de Revisão - n.º 05 24/25

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em reunião de 08 de Maio 2025, julgou parcialmente procedente o recurso de revisão interposto pela ACDR Lamelas, relativo ao castigo de 3 (três) jogos aplicado ao jogador Pedro Henrique Silva Pinto, por infração ao art. 42º n.1 al. d), cometida no jogo ACDR Lamelas x Nespereira FC, da Divisão de Honra, de dia 27.04.2025, reduzindo o castigo aplicado para 1 (um) jogo, por infração ao artigo 42º n.1 al. b).

Processo de Inquérito - n.º 21 24/25

Instauração de processo de inquérito, por deliberação do Conselho de Disciplina em reunião de 08 de Maio de 2025, tendo por objeto o apuramento da prática de eventuais infrações disciplinares, relativa a factos reportados por ocasião do jogo do Campeonato Distrital Sub 13 - ABC Nelas x GD S. João Pesqueira, de 26.04.2025 e remetidos a este Conselho via correio eletrónico.

O Conselho de Disciplina

Dr. Emanuel de Almeida Simões (Presidente)

Dr. Paulo Afonso Ribeiro Santarém Andrade (Vice-Presidente)

Dr. António Pedro Mouta de Resende Pinto (Vogal)

Dr.ª Paula Cristina da Silva Martins (Vogal)

Dr. Ricardo Filipe Gonçalves de Carvalho (Vogal)